

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2018 QUE ENTRE SI **CELEBRAM** REPRESENTADA **PELO** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ -COREN-AP E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ACQUA SALUTE AMAPÁ LTDA **FORMA ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, sediada na Av. Procópio Rola, nº 944, Bairro Central, em Macapá - AP, neste ato representada pela Presidente, Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 273844, expedida pela PTC/AP, e do CPF/MF nº 507.993.472-72 e pelo Tesoureiro, Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 137451, expedida pela SSP/AP, e do CPF/MF nº 789.898.172-34, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa DISTRIBUIDORA ACQUA SALUTE AMAPÁ LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 12.288.374/0001-33, com sede Avenida Diógenes Silva, nº. 1904, CEP 68.900-971, Bairro Buritizal, neste ato representada pelo Senhor JOHNNY EVESON ALEXANDRE SOUZA PONTES, portador da Cédula de Identidade nº 342210, expedida pela SSP/AP e CPF/MF nº 021.310.542-03, doravante denominada CONTRATADA, celebram este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Original de nº 007/2018, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.00.0085/CPL-COREN-AP, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; pelo Decreto nº 6.204. de 5 de setembro de 2007; pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001; pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e das demais exigências deste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato decorre da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018, cuio julgamento foi regularmente homologado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Bebedouro da Marca HOKEN modelo 4004, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais. pertencente ao COREN-AP, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referencia. Fredo Schnay Pontin

1



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados no período de **07.08.2019 a 08.08.2020**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou podendo ser prorrogado conforme os casos previstos na Lei n° 8666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Todas as demais Cláusulas Contratuais constantes do Contrato Original de nº. **007/2018**, permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será a Justiça Federal com sede no Estado do Amapá. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2019.

REPRESENTANTES DA CONTRATANTE

	Dra. EMILIA NAZARE MENEZES RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN-Amapá Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA Tesoureiro – COREN-Amapá
1	REPRESENTANTE DA CONTRATADA
	Johnny Evron Alexandre Sauzo Vontes JOHNNY EVESON ALEXANDRE SOUZA PONTES DISTRIBUIDORA ACQUA SALUTE AMAPÁ LTDA ME
	TESTEMUNHAS
	1